



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PARECER TÉCNICO - CONTADOR

Data: 30/06/2023

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 083/2023 que *Altera e insere dispositivos da Lei Municipal nº 3.594, de 23 de abril de 2018, que "Reestrutura e consolida a legislação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Serafina Corrêa, RS, de que trata o artigo 40 da Constituição da República, e dá outras providências"*.

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, autorização legislativa para adequar a legislação local às disposições da Emenda Constitucional nº 103/2019.

As alterações propostas buscam aumentar os tempos de idade e de contribuição, para inativação dos servidores com ingresso no serviço público municipal a partir de 1º de setembro de 2023, para fins de equilíbrio do déficit atuarial.

Fundamentação:

A legalidade/constitucionalidade deve ser objeto de estudo da Comissão de Constituição e Justiça, conforme solicitado pela CCJRF, deve ser anexado ao projeto a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e cálculo atuarial, sendo anexado pode seguir sua tramitação regular.

Opinião:

Diante do exposto é pela viabilidade da tramitação do Projeto de Lei nº 083/2023.

Michael F. S. Sladek
Contador
CRC/RS 99072-O